

PORTARIA Nº 361, 24 DE DEZEMBRO DE 2002.

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 do Regimento Interno da SPU, aprovado pela Portaria/MP nº 272, de 16 de novembro de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar a Orientação Normativa que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União".

Parágrafo único. A Orientação Normativa de que trata o presente artigo denominar-se-á "ON-GEAPN-006".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE